



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 828/99

REVOGA A LEI Nº 825/98 DE
15 DE DEZEMBRO DE 1998

O PRESEDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições
que lhes são conferidas por Lei aprova a seguinte


LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 825/98, de 15 de dezembro de 1998,
que dispõe sobre Mudança na Lei Orgânica do Município de Cordeiro.

Art. 2º - O Prefeito Municipal tomará as providências para o
cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 12 de Março de 1999


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente